



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, sediada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Victor Correa Cassiano, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF/MF nº 002.498.652-62 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Klenard Attilio Ranieri, portador do CPF nº 427.055.412-68 e do RG nº 2440397, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.672.216/0001-52, estabelecida na Rua São João Batista, nº 357, Bairro: Centro, Cametá/Pa, CEP: 68400-000, fone: (91) 99186-2219, neste ato representado pelo Sr. Moisés da Silva Leão, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 460.598.222-15, carteira de identidade nº 3381938, órgão emissor SSP/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **contratação de empresa para a prestação de transporte fluvial no trecho Cametá/Belém/Cametá, visando atender aos pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – PTFD.**

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 14.04.2022 e finalizando em 13.04.2023.**

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentaria:

6- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Institucional: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional: 10 302 0253 2128 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DOMICILIO – TFD

Classificação Econômico: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 2140000- Transferências Fundo de Recursos do SUS.

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 13 de Abril de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá

KLENARD ATILIO RANIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ

MOISÉS DA SILVA LEÃO
M S LEÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI